DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Resoluções 12
Licitações e Contratos 14
Aviso de Licitação 14
Ratificação 15
Concursos Públicos/Processos Seletivos 17
Convocação 17

Poder Legislativo 18
Licitações e Contratos 18
Contratos 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2025-2028

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARIO SÉRGIO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

RENATA RODRIGUES MANOEL RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA DE MELO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO PAES BLANCO
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

ANDRÉ LUIZ CORRÊA MELLO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Secretária Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

DENISE CRISTINA MEIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

NATANAEL DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR
Assessor de Políticas Públicas

HELLEN DAYANE MATOS PROENÇA
Assessor de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2025-2028

EDSON VALDIR SIMA
Presidente

ELAINE APARECIDA DE LARA
Vice - Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1° Secretário

AUGUSTO ALMEIDA GOMES FERREIRA
2° Secretário

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
LUCAS CARVALHO PINHEIRO

VEREADORES:
ANANIAS RODRIGUES DE BARROS
ARILEIDE DA SILVA
JOEL CAMILO SANTOS

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 089, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária por Remanejamento no orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º Fica efetivado o Remanejamento de dotações no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1.519, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.516 de 17 de dezembro de 2025, fica inserido no plano de contas do orçamento de 2026, a alteração orçamentária por remanejamento das seguintes dotações:

I – o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Atenção Básica – Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

i) ficha: 160

II – o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Educação

c) unidade Executora: 02.06.02 Educação Básica – 25%

d) função: 12

e) subfunção: 361

f) programa: 0006

g) projeto/atividade: 2015 Manutenção da Atenção Básica – Ensino Fundamental

h) elemento de despesa: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

i) ficha: 168

III - o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) na fonte de recursos 01 – Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

d) função: 20

e) subfunção: 606

f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2025 Manutenção do Programa Apoio Homem do Campo

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 281

Art. 3° Nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.516 de 17 de dezembro de 2025, será tomado como fonte de recursos para fazer face ao Remanejamento a dotação:

I – o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Fonte de Recursos 1 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Finanças

c) unidade Executora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

d) função: 04

e) subfunção: 123

f) programa: 0002

g) projeto/atividade: 2006 Manutenção da Secretaria de Finanças

h) elemento de despesa: 3.3.90.93 Indenizações e Restituições

i) ficha: 61

II – o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Fonte de Recursos 1 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal de Taquarivaí

b) unidade Orçamentária: 02.07 Secretaria Municipal de Cultura

c) unidade Executora: 02.07.01 Gestão na Promoção Atividades Culturais e Esportivas

d) função: 13

e) subfunção: 392

f) programa: 0007

g) projeto/atividade: 2022 Manutenção das Atividades Culturais

h) elemento de despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

i) ficha: 230

III – o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Fonte de Recursos 1 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.08 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

c) unidade Executora: 02.08.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

d) função: 18

e) subfunção: 541

f) programa: 0008

g) projeto/atividade: 2024 Manutenção da Gestão Ambiental

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

i) ficha: 267

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

IV– o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Fonte de Recursos 1 - Tesouro, na seguinte classificação:

a) órgão: 02 Prefeitura Municipal

b) unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Transporte

c) unidade Executora: 02.10.01 Secretaria Municipal de Manutenção e Transporte

d) função: 26

e) subfunção: 782

f) programa: 0010

g) projeto/atividade: 2029 Manutenção da Frota Municipal

h) elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

i) ficha: 369

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 02 de julho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 186 DE 02 DE JULHO DE 2026.

"*Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Taquarivaí/SP".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no artigo 206 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diversos segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil organizada no processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Taquarivaí/SP, responsável pela coordenação, acompanhamento e sistematização do processo de elaboração e revisão do PME para o decênio 2026-2036.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput possui caráter consultivo, propositivo e articulador, assegurada a participação intersetorial e democrática.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora do PME:

I – Coordenar e acompanhar o processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Educação;

II – Promover estudos técnicos, diagnósticos educacionais e levantamento de dados necessários à construção do PME;

III – Garantir a participação social por meio de consultas públicas, reuniões e audiências;

IV – Sistematizar propostas, metas e estratégias oriundas dos diferentes segmentos representados;

V – Articular-se com os Conselhos Municipais e demais instâncias de controle social da educação;

VI – Acompanhar a tramitação do Plano até sua aprovação em lei específica.

Art. 3º A Comissão Gestora do PME será composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Juliana Maria Becker Barros

Suplente: Valdirene Franco Bicudo Oliveira da Silva

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Natali Cardoso de Almeida Ferreira

Suplente: Eliana Cristina Oliveira Souza Lima

III – REPRESENTANTES DAS EQUIPES GESTORAS ESCOLARES

Titular: Tatiana Fernanda Nicoletti

Suplente: Elisangela Guerra da Cunha

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Elisandre Martins Santos

Suplente: Renata R. de Barros Cardoso

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Claudia Kulik Vasconcelos

Suplente: Douglas Santos Abreu

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Titular: Ananda Ribeiro dos Santos Silva

Suplente: Keli Aparecida Soares Gomes

VII – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Arileide da Silva

Suplente: Bruna Roberta Almeida Barros

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Viviane de Fátima Machado Moreira

Suplente: Ana Talita dos Santos Barros

IX – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

Titular: Vanderleya da Silva Rodrigues

Suplente: Flaviane da Silva Oliveira

Parágrafo único. A indicação dos representantes do Fórum Municipal de Educação será realizada em momento posterior, após sua implantação e formal constituição no âmbito do Município, mediante ato próprio de nomeação, ocasião em que ocorrerá sua devida inclusão na composição da Comissão Gestora.

Art. 4º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por servidor formalmente designado.

Art. 5º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e especialistas, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 02 de julho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 188, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Inclui Membros na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a partir da presente data:

Titulares:
I – Amabile Zoraide Ott – Encarregado da Seção de Almoxarifado e Patrimônio;
II – Andressa Vitória de Oliveira Santos - Encarregado da Seção de Regulação de Vagas
III - Denise Lopes Leal Martins – Auditor Fiscal;
IV – Douglas Santos de Abreu – Auxiliar Administrativo;
V – Julia Ott Rodrigues – Enfermeira;
VI – Leandro Rodrigues Estevam – Auxiliar Jurídico;
VII - Valdirene Franco Bicudo Oliveira da Silva - Coordenador Pedagógico PEB I;
VIII - Vitoria Aparecida de Almeida Silva – Auxiliar Administrativo.

Suplentes:
I – Andrea Seglim Mendes da Silva – Agente de Organização Escolar;
II – Patrícia Oliveira Carvalho – Auxiliar Administrativo;

III – Michelli Fernanda Busnello - Auxiliar Jurídico;

Art. 2° Os membros suplentes substituirão quaisquer dos membros titulares da comissão em caso justificado de impedimento, afastamento, suspeição ou falta.
Parágrafo único. Havendo substituição, o suplente substituto funcionará até o final do processo em lugar do titular.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo autuar, instruir e processar, no âmbito do Município, os processos de sindicância, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer e processo administrativo instaurado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquarivaí, 02 de julho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 187, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Altera dispositivo da Portaria nº 178, de 23 de junho de 2026, que dispõe sobre Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 43/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º O artigo 1º, da Portaria nº 178, de 23 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público matriculado sob nº 2744, tendo em vista, que em tese, o referido servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, teria cometido infração funcional descrita nos artigos 155, IV e V e 173, V da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 02 de julho de 2026.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ 2025-2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARIVAÍ – SP

RESOLUÇÃO CME Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a adoção das Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Taquarivaí/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundeb e estabelece as condicionalidades para recebimento da Complementação-VAAR;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Taquarivaí ao Currículo Paulista;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos referenciais curriculares da rede municipal às diretrizes nacionais vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica adotado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Taquarivaí/SP, o Referencial de Computação na Educação Básica, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 2º O Sistema Municipal de Ensino reconhece e incorpora ao Currículo Paulista os princípios, competências e habilidades referentes à Computação na Educação Básica, contemplando os eixos:

I – Pensamento Computacional;

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.

Art. 3º As unidades escolares da rede municipal deverão promover, de forma progressiva e articulada às áreas do conhecimento e componentes curriculares, o desenvolvimento das competências e habilidades relacionadas à Computação na Educação Básica.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para:

I – orientar as unidades escolares quanto à implementação das Normas sobre Computação na Educação Básica;

PREFEITURA DE TAQUARIVAÍ
2025 2028
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ana Caetano de Souza, 125
educacao@taquarivai.sp.gov.br
(15) 99759-6039

EDUCAÇÃO TAQUARIVAÍ

II – promover ações de formação continuada dos profissionais da educação;

III – atualizar documentos curriculares, pedagógicos e instrumentos de planejamento, quando necessário;

IV – acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Art. 5º Fica ratificada a adoção do Currículo Paulista pela Rede Municipal de Ensino de Taquarivaí, reconhecendo-se que o referido currículo e seus complementos constituem o referencial curricular oficial da rede municipal.

Art. 6º Esta Resolução constitui ato formal de aprovação, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Taquarivaí, para fins de atendimento à Condicionalidade V prevista no art. 14, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.113/2020 e demais normativos aplicáveis.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí/SP, 26 de junho de 2026.

Ana Paula de Melo Moreira
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação
Município de Taquarivaí – SP

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2026
PROCESSO Nº 1595/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscritono CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Datalimite para apresentação da propostas e documentação:	**DIA 08/07/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envioda propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAISAGISMO.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2026
PROCESSO Nº 1664/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscritono CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 08/07/2026, ÀS 08:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE TINTAS.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 333/2026
PROCESSO Nº 1663/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, INCISOII da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ-SP, Inscritono CNPJ Nº 60.123.049/0001-63, com sede à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP - CEP – 18.425.000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 57 de 12 de julho de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limitepara apresentação da propostas e documentação:	**DIA 08/07/2026, ÀS 09:00 HORAS**
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO para envio da propostas e documentação:	dispensalicitacao@taquarivai.sp.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.taquarivai.sp.gov.br

DO OBJETO Constitui objeto desta Dispensa de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)**

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Cotação dispensa de licitação

Número: 330/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1660/2026, reconhecendo a **Cotação** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: SENEDOS NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ: 50.850.610/0001-52
TOTAL: R$ 1.295,00(Um Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 2 de Julho de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade dispensa de licitação

Número: 7/2026

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 1416/2026, reconhecendo a **Inexigibilidade** para dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: DUAS VOZES PRODUCAO LTDA
CNPJ: 61.024.356/0001-50
TOTAL: R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais)

RATIFICO o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

TAQUARIVAI, 23 de Junho de 2026.

Rubens Carlos Souto de Barros
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO N.° 01/2025

quinta-feira, 2 de julho de 2026

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado, a comparecer à Prefeitura Municipal de Taquarivaí - Seção de Pessoal e Serviços Internos, situada à Rua Benedito Paulino Nogueira, 01, Centro, Taquarivaí-SP, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, no horário das 08h00 (oito horas) às 11h00 (onze horas), para tratar de assuntos referentes ao

Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório Remunerado n.° 01/2025

devendo estar munido dos seguintes documentos (original e cópia):

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

1. **01 Foto 3x4 recente;**
2. **Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
3. **Certidão de Nascimento ou Casamento;**
4. **Comprovante de Endereço, não superior a 03 (três) meses;**
5. **Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;**
6. **Certidão de Antecedentes Criminais;**
7. **Documento de inscrição no PIS/PASEP;**
8. **Carteira de Trabalho e Previdência Social;**
9. **Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos previstos do estágio, conforme edital;**
10. **Declaração de matrícula do semestre atual e vigente.**
11. **Cópia do RG e CPF de um familiar para cadastro como beneficiário do seguro.**

CANDIDATOS CONVOCADOS:

* AC - Ampla Concorrência

CLASS.:	NOME:	ÁREA:	CURSO:	LISTA:
8º	RAÍ DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA LARA	CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	EDUCAÇÃO FÍSICA	AC

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO nº 2 AO CONTRATO Nº 3/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, situada a Rua Ana Caetano de Souza nº 101- centro, para dar mais transparência a seus atos, torna pública a formalização de Termo Aditivo nº 2 ao Contrato sob o nº 3/2024 com a empresa BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços especializados na área de medicina do trabalho e saúde ocupacional para funcionários e Vereadores da Câmara Municipal de Taquarivaí visando atender a Lei Complementar Municipal nº 43/2016, a legislação federal e em especial ao e-social-sistema informatizado da administração pública e todas as informações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos até o limite da Lei 14.133/2021, conforme especifica o Termo de Referência, no valor global do aditamento de R$ 13.200,84 (treze mil duzentos reais e oitenta e quatro centavos), período 02/07/2026 a 01/07/2027.

Câmara Municipal de Taquarivaí, 1º de julho de 2026.

Edson Valdir Sima
Presidente

PLENÁRIO ANTONIO NEVES | CNPJ 60.123.874/0001-68 | Tel. (15) 3534-1167
Rua Ana Caetano de Souza, 101 - Centro - Taquarivaí/SP - CEP 18425-000
www.cmtaquarivai.sp.gov.br - camara@cmtaquarivai.sp.gov.br